



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA
CEP 37.596 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI N° 20

JOSÉ GOMES DE MORAES FILHO, Prefeito Municipal da cidade de Albertina, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, sanciona e promulga a seguinte lei.

Artº 1º)-Fica autorizado nesta Prefeitura Municipal a abertura da Tomada de Preço nº 01/80, e a assinatura de contrato com a firma vencedora, para a pavimentação asfáltica, meio fios da área verde do Município, para o que segue:

1)-Execução de 1.817,00 m² de pavimentação asfáltica em próprios do município, assim sendo:

a)-1.036,95m² em frente a Praça José Corradi

b)-478,35m² em frente e ao lado direito do Grupo Escolar.

c)-176,00m² em frente à Prefeitura Municipal

d)-65,25m² em frente ao imóvel situado à rua José Francisco Conceição.

e)-60,45m² em frente ao imóvel situado à rua João Sanches.

2º)-Construção de 120,00 metros lineares de Guias e / Sarjetas, sendo:

a)-60,00mts do lado direito do Grupo Escolar

b)-60,00mts na Praça José Corradi

3º)-Reparos de 260,00 mts lineares de Guias na Praça José Corradi.

Artº 2º)-Fica Nomeado os vereadores para hora e dia a ser marcado pelo executivo para tomar parte na comissão apuradora.

Artº 3º)-Fica revogada todas as disposições em contrário a esta lei, e entrará em vigor a partir desta / data.

Prefeitura Municipal de Albertina, Estado de Minas Gerais
10 de Janeiro de 1.980.

José Gomes de Moraes Filho
JOSE GOMES DE MORAES FILHO
- Prefeito Municipal -